



CLIPPING



29 DE JUNHO
DE 2021

COORDENADORIA DE IMPRENSA DO TJPA
(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 - coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

REPÓRTER

70

> LIXO CAPÍTULO FINAL

Termina amanhã o prazo dado pela Justiça para o fechamento definitivo do aterro sanitário de Marituba, mas a expectativa é de que ainda hoje seja anunciado um novo acordo judicial permitindo o funcionamento por mais dois anos. Segundo fonte da coluna, uma minuta do acordo já está nas mãos do desembargador Luiz Gonzaga Neto, responsável pelo caso. Nos últimos 15 dias, as prefeituras de Belém, Ananindeua e Marituba participaram de uma série de reuniões com a empresa Guamá Tratamento de Resíduos. Os encontros foram fechados. Entre as razões do impasse estavam os novos valores por tonelada de resíduos tratados.

FORÇA-TAREFA

Segundo o órgão, ontem mesmo dois homens foram interrogados por agentes da Polícia Civil do Pará na Superintendência de Capanema. Um mandado de prisão temporária foi cumprido. O segundo suspeito aguarda o andamento das investigações em liberdade e um terceiro continua foragido. Para a captura deste foi montada uma força-tarefa com os demais órgãos de segurança do Pará e do Sistema de Justiça.

EM POUCAS LINHAS

- Depois do escândalo envolvendo dezenas de faculdades que atuavam no interior do Pará sem autorização do Ministério da Educação, e que por isso tiveram a oferta de cursos suspensa pela Justiça, as atenções dos órgãos de fiscalização se voltam para instituições que atuam na capital.
- Também entraram na mira do Ministério Público Federal faculdades que funcionam, sem as devidas autorizações, em Santarém e Marabá.
- O Ministério Público do Pará criou um Grupo de Trabalho em Defesa das Pessoas LGBTQIA+.
- OGT será coordenado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos Constitucionais e Interesses Difusos e Coletivos.
- Terá a missão de receber e encaminhar as denúncias de casos de discriminação e preconceito contra o público LGBTQIA+, alvo constante de violência.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

RD REPÓRTER
DIÁRIO

RAVYLA

Ainda sob um clima desolador desde que o corpo da menina Ravyla Souza, de 10 anos, foi encontrado por populares numa área próxima ao centro da cidade, seguindo-se um sepultamento que mobilizou centenas de pessoas no último sábado, a população de Viseu agora espera que o inquérito policial e posterior processo judicial tramite com celeridade. Indignada, a população espera que, a partir da identificação, os responsáveis sejam levados a julgamento e condenados pelo bárbaro crime.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Em decisão favorável ao MP, Justiça determina medida protetiva à idosa

A senhora, de 92 anos e deficiente visual, vivia em situação de negligência na casa onde morava com o filho

CANAÃ DOS CARAJÁS

DA REDAÇÃO

A Justiça do Estado decidiu em favor do Ministério Público do Pará (MPPA), que ajuizou uma Ação Civil Pública (ACP) com pedido liminar de medida protetiva para uma idosa em situação de vulnerabilidade no município de Canaã dos Carajás. A ação foi assinada pelo promotor de Justiça David Terceiro Nunes Pinheiro.

De acordo com um relatório recebido pelo Serviço de Atendimento Domiciliar, a vítima, uma senhora de noventa e dois anos com deficiência visual, estava vivendo uma situação de negligência causada pelo próprio filho, com quem morava. O relatório da equipe técnica que fez a visita domiciliar concluiu que a idosa sofre violência psicológica e física por parte do filho.

Segundo a Lei 10.741/2003, é dever da família da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso seus direitos. Diante disso, a Justiça do Pará acatou o pedido do MPPA sobre o caso, transferindo a responsabilidade de tutela ao Estado.

Foi determinado ao Estado e Município que providenciem, no

prazo de 24 horas, a transferência da idosa para uma unidade de acolhimento de longa duração da rede pública, e caso não haja disponibilidade de acolhimento/abrigamento em quaisquer unidades públicas, solidamente, se necessário, man-

tenham a idosa em uma unidade de abrigo/acolhimento particular até que seja liberado vaga em instituição pública ou até a localização de outro membro familiar que possa assumir a

tutela da idosa.

Em caso de descumprimento da decisão será aplicada multa diária no valor de R\$5 mil, até o limite de R\$50 mil ao município de Canaã dos Carajás e de R\$100 mil ao Estado do Pará.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Caso Mateus Gabriel: julgamento de PMs acusados de sequestrar e tortura adolescente inicia dia 9 de julho em Belém

Mesmo com o jovem ainda estando desaparecido, os quatro militares serão julgados pela Justiça Militar

29 JUN 2021 - 11:17 | ATUALIZADO 29 JUN 2021 - 11:17 | POR WESLEY COSTA RABELO | [Compartilhar 0](#) [Facebook](#) [Twitter](#) [WhatsApp](#) [LinkedIn](#) [Print](#)



O julgamento dos quatro policiais militares acusados de crime de tortura e sequestro do adolescente Mateus Gabriel da Silva Costa, no município de Xinguara, na região sudeste paraense, inicia na próxima terça-feira, 6 de julho, às 9h, na sede da Justiça Militar, no bairro da Campina, em Belém.

De acordo com a promotoria militar, serão inquiridas as testemunhas e os réus. A defesa sustentará pela revogação da prisão preventiva. E ainda estão

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

pendentes os laudos dos telefones celulares e computadores apreendidos com os militares. O processo de julgamento deve ir até o próximo dia 9 de julho.

Até agora a vítima está desaparecida e os familiares, que não sabem até o hoje o paradeiro de Mateus Gabriel buscam respostas.

Sobre o Caso

Conforme investigação, o desaparecimento de Mateus, aconteceu após ele ter saído de um jogo de futebol com amigos nas "Casas Populares", no Jardim Tropical. Ao sair do local, Mateus deu carona para um amigo, em direção ao centro da cidade.

Assim que deixou o amigo em casa, o jovem teria sido seguido por uma viatura do Grupo Tático Operacional – GTO da Polícia Militar, conforme mostraram as imagens de câmeras de segurança, requisitadas pelo delegado José Orimaldo durante as investigações, conforme consta no inquérito.

Ainda de acordo com o inquérito, a viatura com os policiais foi filmada pelas câmeras de segurança de prédios comerciais e residenciais do município, seguindo Mateus, até que na madrugada do dia 04 de fevereiro, a mesma viatura foi vista por testemunhas, com Mateus sendo agredido.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

DE VOLTA PRA CASA

Ex-gerente da Casa Dia recupera guarda de filho após determinação da Justiça

O juiz Antônio Cláudio Von Lohrman Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, cedeu a guarda provisória

29 JUN 2021 - 09:29 | ATUALIZADO 29 JUN 2021 - 10:05 | POR DA REDAÇÃO | Compartilhar 3



A ex-gerente da Casa Dia, Bárbara Pastana, conseguiu recuperar a guarda do filho de 7 anos. O menino retornou para a residência da mãe após determinação da Justiça, na última quinta-feira, 24. A criança estava morando na casa de um tio por parte da família da mãe biológica, que atualmente vive em situação de vulnerabilidade social.

Para Bárbara, que é uma mulher trans, ela foi vítima de perseguição baseada em preconceitos. Os dois foram separados após [a repercussão negativa de um](#)

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

[vídeo publicado, por ela mesma, em suas redes sociais, em que aparece penteando uma peruca na cabeça do menino](#). O caso ocorreu em abril deste ano.

[Segundo a ex-servidora pública, que perdeu o emprego por causa das acusações](#), agora, a criança irá retornar às atividades escolares. Bárbara diz que o filho ficou três meses sem aulas, durante o tempo em que ficaram separados. A notícia do retorno do menino deixou Bárbara feliz às vésperas do dia 28 de junho, quando é celebrado o Dia do Orgulho LGBTQIA+.

Um parecer do Ministério Público concluiu a falta de "elementos de convicção que apontem para atos contínuos por parte da Sra. Bárbara e de seu contexto familiar que atentem de forma abusiva em relação ao filho(...), que contra indiquem a convivência e a custódia de seu filho."

O juiz Antônio Cláudio Von Lohrman Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, cedeu a guarda provisória. Segundo o magistrado, "a situação necessita de um maior esclarecimento, o que será feito durante o transcorrer do processo" e estabeleceu prazo legal de dez dias para contestação da guarda.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Justiça determina medidas protetivas para idosa que sofria violência do filho no interior do PA

Sentença foi expedida pela vara de Canaã dos Carajás acolheu pedido do Ministério Público. Estado e Município devem transferir idosa para unidade de acolhimento da rede pública.

Por G1 PA — Belém

29/06/2021 11h13 - Atualizado há 26 minutos



Justiça determina medidas protetivas para idosa que sofria violência do filho no interior do PA — Foto: Prefeitura de Caruaru/Divulgação

A Justiça do Pará deferiu uma liminar que solicitava medidas protetivas para uma idosa em situação de vulnerabilidade no município de Canaã dos Carajás, no sudeste do Pará. De acordo com a Justiça, a decisão acatou uma Ação Civil Pública (ACP) do Ministério Público do Pará (MPPA). As informações foram divulgadas na última segunda-feira (29).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Segundo um relatório elaborado pelo MPPA, a vítima, uma idosa de 92 anos com deficiência visual, estava vivendo uma situação de negligência causada pelo próprio filho. O relatório da equipe técnica que fez a visita domiciliar concluiu que a idosa sofre violência psicológica e física.

Diante disso, o MP elaborou um pedido de medida protetiva, acatado pela Justiça. Na sentença, o Tribunal de Justiça do Pará (TJPA) determinou que o Estado e Município providenciem, no prazo de 24 horas, a transferência da idosa para uma unidade de acolhimento de longa duração da rede pública.

Caso não haja disponibilidade de acolhimento, a Justiça exigiu que a idosa seja alocada em quaisquer unidades públicas. Se necessário, a idosa deve ser mantida em uma unidade de abrigamento particular, até que seja liberado vaga em instituição pública ou até a localização de outro membro familiar que possa assumir a tutela da idosa.

Em caso de descumprimento da decisão será aplicada multa diária no valor de R\$5 mil, até o limite de R\$50 mil ao município de Canaã dos Carajás e de R\$100 mil ao Estado.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

Mãe trans recupera guarda de filho, às vésperas do Dia do Orgulho LGBTQIA+: 'a gente só quer poder viver'

Filho da ativista Bárbara Pastana ficou 3 meses longe dela durante processo judicial causado por vídeo compartilhado nas redes sociais. O menino de 7 anos voltou para casa na última quinta, 24.

Por Taymã Carneiro, G1 PA — Belém

28/06/2021 22h54 · Atualizado há 12 horas



Barbara Pastana, mãe solo, ativista e defensora de políticas públicas para população LGBTI+. — Foto: Arquivo Pessoal

"Agora a gente só quer poder viver", é o que diz a ativista pelos direitos humanos e mãe trans, Bárbara Pastana, sobre ter recuperado a guarda do filho, de 7 anos de idade, por decisão da Justiça. A determinação veio na semana antes do Dia

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

do Orgulho LGBTQIA+, comemorado nesta segunda, 28 de junho. A criança voltou para casa na última quinta, 24, e retomou os estudos.

"Foram três meses de muita agonia, muita dor, muito sofrimento, nossa vida foi revirada de forma tão arbitrária, perdi emprego, perdi vontade de viver, mas diante disso tive ajuda de amigos, família, que sempre estiveram presentes na nossa vida e não nos deixaram esmorecer - foi o que fez a gente continuar lutando".

- [Mais que uma letra: entenda o que significa a sigla LGBTQIA+](#)

Bárbara entrou em uma briga na Justiça, após um vídeo ter sido compartilhado pelas redes sociais em que o filho dela aparece sendo educado sobre o uso de perucas. A publicação recebeu muitos comentários ofensivos.

Para Bárbara, 'a situação foi tirada de contexto', já que ela estava apenas educando a criança sobre diversidade. A criança então foi tirada pelo Conselho Tutelar da casa onde morava e deixada com um tio por parte da família da mãe biológica, que hoje vive em situação de vulnerabilidade social. Com a repercussão do caso, a ativista foi exonerada pela prefeitura de Belém do cargo de diretora da Casa Dia, que oferece serviços de assistência especializada em HIV/Aids.

"Tivemos que cobrar as autoridades, correr atrás para trazer nosso garoto de volta. Hoje estamos bem, mesmo com todas as dificuldades que temos enfrentado. Agora a gente só quer poder viver".

Pastana conta que, durante o processo, o filho ficou ausente da escola e agora está retomando as atividades, atrás do tempo perdido. "Essa semana ele já começa a fazer as provas da escola, não sabemos como vai ser, mas esperamos que o retorno dele seja maravilhoso, que ele possa fazer tudo direitinho, não fique em recuperação, mesmo eu achando difícil já que ficou três meses sem aula, é difícil porque ele estuda em escola boa, particular, não deixamos de pagar

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

uma mensalidade, mas mesmo com tudo isso, hoje é só motivo para felicidade. Uma notícia muito boa às vésperas do dia 28 de junho".

Com a resolução do caso, Barbara espera que a sociedade possa olhar com outros olhos para a situação, com mais empatia.

"Hoje a gente percebe nas redes sociais as pessoas que nos condenaram, nos jogaram pedras, no calor daquela emoção (porque a rede social proporciona isso - especulam e acabam agredindo as pessoas), mas que hoje nos escrevem frases de apoio, nos parabenizam, pedem desculpas. A nossa família passou por tudo isso mas hoje a gente olha por um lado de que a sociedade percebeu quanta maldade existe no coração das pessoas. Agora é só tocar a vida da melhor maneira possível daqui para frente".

O caso

No dia 5 de abril de 2021, Bárbara foi notificada para comparecer ao Conselho Tutelar II, no distrito de Icoaraci em Belém, na mesma semana que o vídeo do filho começou a ser bastante compartilhado nas redes sociais, inclusive pelo perfil de um político paraense.

Já no mesmo dia, a criança foi colocada à responsabilidade do tio, a partir de Termo de Responsabilidade assinado, e o atendimento especializado para a criança foi então requisitado pelo Conselho Tutelar.

Para a defesa da Bárbara, o Conselho Tutelar teve uma "decisão unilateral, sem aval da Justiça, nem mesmo parecer do Ministério Público".

O Ministério Público convidou Bárbara e o filho para comparecerem e serem submetidos a atendimento especializado no dia 15 de abril, quando foram acompanhados por advogado. Um parecer concluiu a falta de "elementos de convicção que apontem para atos contínuos por parte da Sra. Bárbara e de seu contexto familiar que atentem de forma abusiva em relação ao filho(...), que contraindiquem a convivência e a custódia de seu filho."

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

O pedido para que a criança retornasse para casa foi feito à Justiça no dia 21 de maio, pelo advogado João Bosco do Nascimento Junior. A decisão saiu cerca de um mês depois, assinada pelo juiz Antônio Cláudio Von Lohrman Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, cedendo a guarda provisória.

O magistrado entendeu que "Conselho Tutelar citado agiu de forma arbitrária, haja vista que não possui competência para determinar o afastamento da criança do lar materno, pois isto é da competência exclusiva da autoridade judiciária (...)", e que "a entrega de criança mediante termo de responsabilidade somente deve ser feita aos pais ou responsáveis legais, o que não foi o caso". "Logo, a criança em questão se encontra irregularmente na companhia do tio", pontua o juiz.

Ainda segundo a decisão, ficou constatado "que a privação do convívio da criança com a mãe (Bárbara) mostrou-se mais prejudicial ao seu desenvolvimento e que o tio, além de não possuir condições financeiras favoráveis, relatou que não deseja mais assumir a criança".

O juiz também assinala que "a situação necessita de um maior esclarecimento, o que será feito durante o transcorrer do processo" e estabeleceu prazo legal de dez dias para contestação da guarda.

- [BELÉM](#)

PARÁ

Justiça do Pará devolve guarda do filho à ex-servidora trans da Prefeitura de Belém

O menino foi retirado da mãe após a repercussão negativa de um vídeo onde a criança aparece chorando ao usar uma peruca; relembre o caso



O Liberal

29.06.21 9h09



A Justiça do Pará reconheceu a arbitrariedade do Conselho Tutelar e devolveu a guarda do filho à ex-servidora da Prefeitura Municipal de Belém, a ativista trans Bárbara Pastana. O menino foi retirado da mãe no dia 5 de abril, após a [repercussão negativa de um vídeo onde a criança aparece chorando ao usar uma peruca](#). O registro chegou a ser editado e compartilhado pelo deputado federal Éder Mauro (PSD-PA). As informações são do Brasil de Fato.

O juiz Antônio Cláudio Von Lohrman Cruz, titular da Vara da Infância e Juventude Distrital de Icoaraci, cedeu a guarda provisória. Segundo o magistrado, "a situação necessita de um maior esclarecimento, o que será feito durante o

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br

transcorrer do processo" e estabeleceu prazo legal de dez dias para contestação da guarda.

"Eu estou muito feliz, a decisão saiu. A guarda do meu filho é minha. Toda a transfobia que sofremos durante esses três meses, as ameaças de morte, a perseguição política, nós vencemos", disse Bárbara, que chegou a registrar um Boletim de Ocorrência, no último dia 11 de maio, devido ao número de ameaças de morte que passou a receber na internet.

O advogado de Bárbara, João Bosco Nascimento, conta que eles entrarão com toda forma possível de compensação ao que a mãe e a criança sofreram. "Esses meses de batalha, foram muito prejudiciais a criança que faltou às aulas, não se alimentou direito, adoeceu e não teve os cuidados que requer uma criança", reforçou o advogado.

Antes da decisão, o advogado explicou que uma das linhas de defesa para que a mãe recuperasse a guarda da criança foi, justamente, argumentar acerca da arbitrariedade e ilegalidade dos atos praticados pelo Conselho Tutelar. Na ocasião, o órgão alegou que a criança de 7 anos teria sofrido "situação vexatória" pela própria mãe.

Além da decisão judicial, parecer do Ministério Público de Icoaraci também se manifestou favorável ao pedido de guarda, segundo o advogado. "Foi constatado que não há indicativo algum de que a Bárbara atentasse com atos abusivos contra o seu filho e que, por isso, nada, justificaria a retirada do menor de sua mãe", resumiu João Bosco Nascimento.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

Coordenadoria de Imprensa do TJPA

(91) 3205-3256 / 3274 / 3086 – coordenadoria.imprensa@tjpa.jus.br